

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 09/07/2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, na fonte 3.000.0000 - Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

15.01.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

**15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO
AGRICULTOR - FAPA**

20.608.0030.2.094 – Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Qualificação dos Produtores

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte - 3.000.0000

Valor – R\$ 50.000,00

Art.2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Recurso do Fundo de Apoio e Participação do Agricultor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Julho de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal